



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 454 / 2014

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 222/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. PROFESSORA MARIA DAS DORES SANTOS CARPINETTI, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA ADITAMENTO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a **A.P.M. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROFESSORA MARIAS DAS DORES SANTOS CARPINETTI**, representada pela Sra. **IZALDETE VIEIRA FRANCISCO**, já qualificado no convênio anterior, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/12.249/13**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis Municipais n.ºs 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 - O valor do presente termo será de **R\$ 24.515,28** (vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos) conforme Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO PRAZO

2.1 – O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses vencendo-se em **30/10/15**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa decorrente deste convênio correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas classificações abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0016.2040 Reserva 1040/14

01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2040 Reserva 1041/14

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30/10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

A.P.M. DA E.M. PROFESSORA MARIA DAS DORES SANTOS CARPINETTI
Izaldete Vieira Francisco

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
Depto. Planejamento, Orçamento
e Controis - SME

NADIA GARCIA BASSO
RG nº 9.608.661-0
Secretária Municipal
de Educação

RG

RG

42 692 049 -1

Coordenadoria de Suprimentos

Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba, Cep. 11680-000 SP Tel. (12) 3834-1035